



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

REQUERIMENTO Nº. 007/2021.

AUTOR: Ver. José Dionizio do Nascimento Júnior

Solicitando o serviço de Instalação de Redutores de Velocidade e Ondulações Transversais, (**lombadas**) na **Avenida 22 de maio**. Com a devida sinalização de advertência, tudo conforme prevê a Resolução 39 do CONTRAN – (Conselho Nacional de Trânsito), onde estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas disciplinados pelo Parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro. (Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É de conhecimento de todos que várias ruas do nosso município necessitam de atenção especial por parte da administração municipal, pelos mais variados infortúnios e em algumas localidades os acidentes e a alta velocidade são constantes.

Considerando que os moradores da sede deste município estão preocupados com a imprudência e a alta velocidade que promovem os caminhões, motocicletas e carros de passeios pelas vias de trânsito, em especial na Avenida 22 de maio, que solicito o exposto requerimento.

Face ao exposto e com o intuito de promover o respeito a vida e conter abusos de trânsito, é que apresento o seguinte:

REQUERIMENTO

REQUERO, obedecida às normas regimentais, depois de apreciado pelo Douto Plenário, a Presidência desta Egrégia Casa de Leis, encaminhe expediente juntamente com o mesmo ao Poder Executivo Municipal, formulando veemente apelo, no sentido de que a sua Excelência, ANDRÉ RIOS DE REZENDE, Prefeito Municipal, autorize a Secretaria competente a proceder com o serviço de Instalação de Redutores de Velocidade e Ondulações Transversais, (**lombadas**) na **Avenida 22 de maio**. Com a devida sinalização de advertência, tudo conforme prevê a Resolução 39 do CONTRAN – (Conselho Nacional de Trânsito), onde estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas disciplinados pelo Parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro. (Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997).

PLENÁRIO “VER. JOSÉ ALVES DA SILVA” DA CAMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA. Em 17 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

APROVADO

Sessão em 21/05/2021

Roberto B. Silva

Presidente

Maria Cleonice M. de Souza

1º Secretário

José Dionizio do Nascimento Júnior
Vereador
Câmara Municipal de Pacajá